PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02751/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/11/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANÔNIO BATISTA DE PAIVA , o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal não Aforado ..... c/ 10,40m
S U L- Terreno Municipal não Aforado ..... c/ 10,40m
LESTE - Rua Belo horizonte ..... c/ 5,50m
OESTE- Travessa Existente ..... c/ 4,20m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de dezembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito